

**PROJETO IEVOLUÇÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL ESCOLAR
NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRADÓPOLIS – SP**

**PLANO DE TRABALHO PARCERIA 2024
PROJETO IEVOLUÇÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL ESCOLAR
NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRADÓPOLIS – SP**

**1º TERMO ADITIVO E 5º APOSTILAMENTO AO PLANO DE TRABALHO
ATENDIMENTO DE 31 DEZEMBRO 2023 A 31 DEZEMBRO 2024**

1. DADOS CADASTRAIS DA INSTITUIÇÃO OSC PROPONENTE:

Nome do Proponente: INTITUTO EVOLUÇÃO EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INOVAÇÃO E PESQUISA	Nome Fantasia ou Sigla: INSTITUTO EVOLUÇÃO – NÚCLEO PRADÓPOLIS - SP
CNPJ: 66.997.024/0001-75	Dados da Fundação: 01/05/1992
Endereço: Rua Major Carvalho, 44, Campos Elíseos, Ribeirão Preto, SP	CEP: 14.080-030
Telefone: (16) 3235-7429	FAX: Não há
E-mail Institucional: Institutoevolucao.rp@gmail.com	

DADOS BANCÁRIOS

Nome do Banco: BANCO DO BRASIL S/A	Nº. Agência: 2665-4	Nº. Conta Corrente: 44.191-0
--	-------------------------------	--

RESPONSÁVEL LEGAL PELA EXECUÇÃO DO SERVIÇO:

NOME: Everton Ferreira da Silva		
Função: Diretor-Presidente	RG: 43.279.267-3/SSP-SP	CPF: 331.074.458-27
Fone: 16-3235-7424	Celular: 16-99154-1024	E-mail: gestor.evertonmax@gmail.com
Formação: Gestor Organizações do Terceiro Setor	Nº Reg. Profissional: Não há	
Gestor Institucional: Sebastião Baptista Ramos Neto	Pedagogo	

Título da Proposta: Projeto IEvolução de Inclusão Educacional de Pessoas com Deficiência e Enfermas da Rede Municipal de Ensino de Pradópolis - SP
Valor da Proposta: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), mais o saldo remanescente apurado em 31 de dezembro de 2023, repassado para o exercício 2024 a conta do projeto.
Valor do Repasse: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), por um ciclo de 12 (doze) meses, desembolsado em 12 (parcelas) parcelas, a partir de 10 de janeiro 2024 e sucessivamente no dia 10 dos 11 meses seguintes, no valor de R\$ 250.000,00 cada uma, mais o saldo remanescente apurado em 31 de dezembro de 2023, repassado para o exercício 2024 a conta do projeto.
Período de Execução: 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024

2. CARACTERIZAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL PROPONENTE

- 1 -

INSTITUTO EVOLUÇÃO - EDUCAÇÃO, ASSISTÊNCIA SOCIAL, INOVAÇÃO E PESQUISA

Sede Administrativa: Rua Major de Carvalho, 44, Campos Elíseos - 14080-030 – Ribeirão Preto – SP
Núcleo Seccional Pradópolis – SP - Rua José Ferraz, 1.113, Jardim Primavera, 14850-000, Pradópolis - SP
CNPJ: 66.997.024/0001-75 – Fone: (16) 3981-3322

**PROJETO IEVOLUÇÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL ESCOLAR
NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRADÓPOLIS – SP**

- Fundado em 01 de maio de 1992, com vistas a promover educação, cultura e assistência social no Complexo Urbano Sudeste, um conjunto de bairros no distrito sede do Município de Ribeirão Preto, SP, a Organização passou por uma reestruturação a partir do ano 2016, adotando a atual denominação e ampliando sua ação e atuação para todo o Município e sua região administrativa e metropolitana, focando sua ação e atuação na educação, assistência social, inovação e pesquisa.
- Neste contexto, a Instituição tem trabalhado com ensino formal, no reforço e fortalecimento de vínculos escolares de crianças e adolescentes, usuários de projetos sociais de Instituições parceiras, notadamente aquelas em cumprimento de medida de proteção de acolhimento em Casas Abrigo, em cumprimento judicial de medidas socioeducativas em meio aberto de prestação de serviços à comunidade e liberdade assistida, entre outros.
- Por outro lado, tem atuado na capacitação e treinamento de equipes, famílias e cuidadores e na coparticipação, apoio e suporte didático-pedagógico em projetos e orientação, consultoria, supervisão e assessoramento a atuação e construção de projetos político pedagógicos (PPPs) voltados a crianças em primeira infância (zero a três anos de idade) em geral até os três anos e com deficiência até os seis anos, em especial no Programa Primeira Infância no S.U.A.S./Criança Feliz, de caráter nacional, operado por Entidades parceiras, com apoio desta OSC: em Ribeirão Preto (500 crianças e cuidadores), em parceria com o Instituto Protagonismo; e na região: Sertãozinho (500 crianças e cuidadores), Pontal (150 crianças e cuidadores), Santa Rosa de Viterbo (150 crianças e cuidadores), Brodowski (150 crianças e cuidadores), em parceria com o Instituto Acolher; Dumont (100 crianças e cuidadores), em parceria com o Instituto Ideas, casando ação educativa com ação socioassistencial, em viés de intersectorialidade, em prol da construção em rede de proteção integral, enquanto sujeito de direitos, pessoas em desenvolvimento, e destinatários de prioridade absoluta, no enfoque amplo do olhar educativo e socioeducativo, qualificando o processo formativo educativo familiar, o formal escolar e o socioeducativo comunitário no vivido-compartilhado e nas relações interpessoais e institucionais da criança.
- O Instituto ainda mantém o atendimento do Serviço de Acolhimento, na modalidade Abrigo Institucional, a crianças e adolescentes em cumprimento de medida de proteção, na Casa Abrigo Cravinhos, SP, em parceria com o Município, por meio da SEMAS e parceria com o Instituto Protagonismo, em atividades de Educação de Jovens Adultos, familiares e da comunidade, do SCFV que aquela entidade parceira mantém nos bairros de Monte Alegre/Sumarezinho de Ribeirão Preto.
- Outra vertente que a Instituição tem como foco é a promoção de educação continuada permanente, por meio de capacitação e o treinamento de Instituições públicas e privadas e suas equipes de gestão e operacionais, assim como Conselhos e Conselheiros Tutelares, de Direitos e de outras Políticas Sociais, para a ação de qualidade (eficiente, eficaz e com efetividade), na perspectiva do respeito as diferenças, a diversidade e a pluralidade humanas, do protagonismo, da empatia, da resiliência e da construção de autonomia e independência, com garantia de direitos de cidadania, mediada por ação e atuação técnica psicossocial e didático-pedagógica específica, especializada e adequada a uma ação profissional interventiva positiva, proativa e prossocial.

3. NOME E CONSIDERAÇÕES SOBRE O PLANO DE TRABALHO:

- A ação que se propõe executar o “**PROJETO IEVOLUÇÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRADÓPOLIS - SP**”, cujo propósito é promover execução, de Programa Educacional voltado a promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos da cidadania, à educação e outros da criança e do adolescente, bem como de públicos diversos, alunos regularmente matriculados na Rede Municipal de Ensino, na Educação Infantil e/ou no Ensino

**PROJETO IEVOLUÇÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL ESCOLAR
NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRADÓPOLIS – SP**

Fundamental, inclusive EJA – Educação de Jovens Adultos, pessoas com deficiência ou enfermos, nestas condições atestadas, por laudo de profissional de saúde, visando ampliar a proteção integral e o atendimento educacional e socioeducativo de que trata o § 5º do artigo 34; e da garantia de serviço especializado de acompanhamento e apoio escolar geral e/ou específico em educação especial, a PCDs e Enfermos, matriculados no ensino regular, de que tratam os incisos V e VI, artigo 8º, todos do Decreto Federal nº. 10.502, de 30 de setembro de 2020, e os: artigo 4º-A; § 1º do artigo 58 e §§ 1º e 2º do artigo 60-A; § 1º do artigo 62, no tocante a educação continuada capacitadora das demandas e especificidades de inclusão e convivência cidadã e garantidora de direitos com PCDs e Enfermos, todos da Lei Federal nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996 e alterações posteriores, de acordo com a Constituição Federal e as normativas pertinentes vigentes, realizando-o em Gestão Compartilhada e operando em parceria em regime de mútua cooperação em interesse público e recíproco, com transferência de recursos financeiros, entre esta Organização e o Poder Público Municipal, no Município de Pradópolis, SP, e interveniência do Departamento Municipal de Educação, ajustada juridicamente por meio de Termo de Colaboração, tudo de acordo com o que dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores.

3.1. LOCAL/ENDEREÇO ONDE SERÁ REALIZADO O OBJETO PROPOSTO:

- O projeto é para execução e desenvolvimento voltado a usuários do Município de Pradópolis, SP, e será realizado nas Escolas da Rede Municipal de Ensino de tal Município, com referência do Projeto no endereço definido pela OSC ao projeto, atualmente, sito no Núcleo Seccional Pradópolis – SP - Rua José Ferraz, 1.113, Jardim Primavera, 14850-000, Pradópolis – SP, Fone: (16) 3981-3322.

3.2. OBJETO DA PROPOSTA/PÚBLICO-ALVO/PRAZO DE EXECUÇÃO:

3.2.1. OBJETO:

O objeto proposto desta parceria, de acordo com o item 04 do Edital, é o de: desenvolvimento do **“PROJETO IEVOLUÇÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL ESCOLAR NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRADÓPOLIS - SP”**, selecionado, proposto por esta Organização da Sociedade Civil – OSC, com expertise/experiência igual/semelhante no atendimento, nos termos do Chamamento Público nº. 004/2022, Edital 066/2022, processo Administrativo 103/2022 em: *promoção, proteção, defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes, e/ou pessoas com deficiência, por meio de parceria no regime de mútua cooperação em interesse público e recíproco, com organização da sociedade civil – OSC, a gestão compartilhada com o município de Pradópolis, SP, e interveniência do Departamento Municipal da Educação, de projetos e atividades, de acordo com as normativas vigentes, consubstanciado na operação de serviços de: apoio escolar e/ou acompanhamento especializado a pessoas com deficiência e enfermos em convalescência em domicílio ou hospitalizados, crianças, adolescentes ou outros públicos (EJA), regularmente matriculados na Educação Infantil ou Ensino Fundamental (inclusive EJA); promoção de educação continuada permanente em educação para a democracia e quanto aos direitos da criança e do adolescente e da pessoa com deficiência, nas unidades da Rede Municipal de Ensino, com repasse de recursos públicos, operado conforme disposto no Edital de Chamamento Público, Termo de Referência que lhe foi anexo, no Plano de Trabalho pactuado e seus eventuais apostilamentos e do termo de ajustamento jurídico da parceria e seus eventuais aditivos., tudo nos termos da Lei Federal nº. 13.019 de 2014 e suas alterações posteriores, e toda legislação vigente pertinente.*

**PROJETO IEVOLUÇÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL ESCOLAR
NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRADÓPOLIS – SP**

3.2.2. PÚBLICO-ALVO:

- O público-alvo do projeto e suas atividades nesta parceria são os alunos da rede municipal de ensino de Pradópolis, em geral e, em especial aqueles com deficiência, enfermos e outros com mobilidade reduzida e sem condições de autocuidados, matriculados nas unidades da rede.
- Complementar o público-alvo, os pais dos usuários-beneficiários e famílias; o capital humano atuante nas unidades de ensino e de outras políticas públicas afins vinculadas, e a comunidade em geral, no tocante ao diálogo, orientação e educação continuada permanente.

3.2.3. PRAZO DE EXECUÇÃO:

- Inicialmente o prazo de execução foi de 01 de outubro de 2022 a 31 de dezembro de 2023, de acordo com o TF 02/2022, sendo ora prorrogado mediante termo aditivo para novo período de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, podendo, ainda, *a posteriori* e a juízo e critério do parceiro municipal, por interesse público, e concordância mútua e recíproca das partes parceiras, ser novamente prorrogado, por termo de aditamento e apostilamento. O Plano de Trabalho pactuado na forma legal e do edital de chamamento e 1º termo aditivo é o presente, ora apresentado, o qual já recebeu, anteriormente, por mútua e recíproca concordância pactuada das partes, o 1º apostilamento (novembro 2022); 2º apostilamento (março de 2023); 3º apostilamento em (maio/2023) e 4º apostilamento (setembro de 2023) e agora o novo aditivo com apostilamento (dezembro/2023).

3.3. DESCREVER A REALIDADE OBJETO DA INTERVENÇÃO:

- A legislação vigente, assegura a promoção, proteção defesa e garantia dos direitos da criança e do adolescente, em especial aqueles matriculados e em frequência na educação básica, notadamente, a alunos da educação básica, para, em cultura de paz, não violência de todos e em especial a pessoas com deficiência ou enfermas, com comprometimento de autocuidados ou restrição de mobilidade, atestado por profissional médico, o direito de acompanhamento durante o período em que estiver na escola.
- Há ainda decorrente do retro posto, muitas vezes, a demanda de apoio escolar na mediação junto aos alunos em geral da rede e outros, no tocante a práticas de bullying, violência escolar e outras questões correlatas, que precisam a ação e atuação pessoal e coletiva escolar, de promoção do respeito as diferenças, a diversidade, a pluralidade, a cultura de paz e não violência e a mediação para solução pacífica de conflitos advindos daquelas práticas de preconceito, intolerância e correlatas.
- Esta é a realidade que o presente projeto se propõe a atender e realizar, executando a legislação e demais normativas vigentes aos alunos das escolas da Rede Municipal de Ensino de Pradópolis.

4. OBJETIVOS:

GERAL:

- Garantir o acompanhamento e apoio pessoal e escolar, em geral e, notadamente, o especializado, a alunos da Educação Infantil, Ensino Fundamental, inclusive EJA, da Rede Municipal de Ensino de Pradópolis, SP, que sejam, por laudo médico, pessoa com deficiência com comprometimento de mobilidade e/ou autocuidados e/ou enfermos hospitalizados, e/ou em convalescência, naquelas mesmas condições, demandando tal acompanhamento em horário de atividades escolares, e demais ações correlatas.

ESPECÍFICOS:

- Apoio Escolar as Unidades da Rede Municipal de Ensino de Pradópolis, SP;

**PROJETO IEVOLUÇÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL ESCOLAR
NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRADÓPOLIS – SP**

- Promoção, proteção, defesa e garantia dos direitos de crianças e adolescentes e/ou pessoas com deficiência, alunos da rede municipal de ensino de Pradópolis, SP;
- Acompanhamento e apoio escolar especializado a pessoas com deficiência, público-alvo, PCD por T.E.A. (autismo), deficiência auditiva (surdos. Mudos ou correlatos), deficiência visual (com alto ou total nível de comprometimento da visão) e outros correlatos;
- Serviço de acompanhamento e apoio escolar e pessoal especializado geral as demais pessoas com deficiência ou enfermos, público alvo, não enquadrados no item anterior, com laudo médico para tal demanda;
- Serviço de apoio escolar a pessoa enferma momentaneamente em convalescência domiciliar ou hospitalizada, público alvo deste projeto;
- O acompanhamento e apoio pessoal e escolar, em geral, voltado ao atendimento de demandas no âmbito escolar da Rede Municipal de Ensino de Pradópolis, com o propósito à promoção, proteção, defesa e garantia de direitos da criança e do adolescente, da cultura de paz e não violência, da solução pacífica de conflitos e na educação para a democracia e no respeito as diferenças, a pluralidade e a diversidade;
- Educação continuada permanente temática, a profissionais da rede municipal de ensino, pais, responsáveis e/ou cuidadores do público-alvo do projeto, no tocante a educação para a democracia, incluindo o respeito as diferenças, a diversidade e a pluralidade humanas; promoção e direitos de inclusão de pessoas com deficiência e dos direitos da criança e do adolescente, entre outros;
- Encaminhamento a rede e orientação e apoio sociofamiliar, em conjunto com o Sistema Municipal de Ensino e o Sistema Único de Assistência Social, e/ou o Sistema de Garantia de Direitos, quanto ao cuidado ao cuidador e direitos da criança e do adolescente e da pessoa com deficiência;
- Formação inicial e educação continuada permanente aos membros da equipe do projeto em parceria;
- Atividades meio necessárias ao apoio, suporte e operacionalização com qualidade (eficiente, eficaz e efetivo) das atividades fins projetados.

5. METODOLOGIA DA PROPOSTA:

- A metodologia do Projeto, a execução do objeto da parceria firmada em regime de mutua cooperação em interesse público e recíproco, com gestão compartilhada entre a OSC e a Municipalidade, a saber:
- *Promoção, proteção, defesa e garantia de direitos de crianças e adolescentes, e/ou pessoas com deficiência, por meio de educação continuada permanente presencial ou remota, por acesso online ou virtual via rede mundial de internet, ao corpo discente, docente e administrativo, pais e comunidade, das escolas municipais da rede de ensino municipal de Pradópolis, SP, por meio da promoção de educação continuada permanente temática, e em especial: educação para a democracia e quanto aos direitos da criança e do adolescente e da pessoa com deficiência, nas unidades da Rede Municipal de Ensino;*
 - *Apoio escolar a unidades da rede municipal de ensino, entre outras possibilidades na mediação e orientação no tocante ao enfrentamento, a situações de violência, discriminação, preconceitos, intolerância e outras correlatas, em especial aquelas que provoquem situações de bullying, desrespeito as diferenças, a diversidade e a pluralidade, realizado por profissional com formação específica, notadamente em serviço social, psicologia, pedagogia, entre outras, realizar ações na perspectiva de promoção no âmbito escolar, que tenha tal demanda,*

**PROJETO IEVOLUÇÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL ESCOLAR
NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRADÓPOLIS – SP**

trabalhar com a comunidade escolar em geral ou com educandos em específico e seus familiares e membros das equipes escolares, que enfoquem: práticas restaurativas, mediação, conciliação, arbitragem dialógica e de promoção de alternativas criativas para a solução pacífica de conflitos, educando para a cultura de paz ⁽¹⁾, não violência e educação para a democracia nas escolas, fundamentada em valores como: respeito, educação, ética, convivência, diálogo, cooperação, fraternidade, tolerância, compaixão, alocentrismo, empatia e amor ao próximo, com vistas a empreender em âmbito escolar e da rede, socializadoras, de ações continuadas e permanente, dialógicas, cooperativas, práticas solidárias, atividades coletivas, em equipe, promovendo empatia, espírito cooperativo e colaborativo em lugar de mero individualismo e espírito predatório, vaidoso de competição calcado no vale tudo, entre outras estratégias indutoras da cultura de paz e não violência. As escolas a serem atendidas com este acompanhamento serão definidas em comum e recíproco acordo entre a Municipalidade, representada pela Secretaria Municipal da Educação e a OSC.

- *Acompanhamento especializado a pessoas com deficiência e enfermos em convalescência em domicílio ou hospitalizados, crianças, adolescentes ou outros públicos (EJA), regularmente matriculados na Educação Infantil ou Ensino Fundamental (inclusive EJA), por meio da formação de uma equipe de prestadores de serviços, PF ou PJ, acompanhantes de apoio e suporte pessoal/escolar gerais e especializados e/ou agentes de apoio escolar mediadores, que de forma integrada e em rede com a direção e professores de escolas públicas municipais da Rede Municipal de Ensino de Pradópolis, SP, e sob coordenação e supervisão de equipe técnica, da OSC, realizem o acompanhamento, apoio e suporte pessoal e escolar, em geral, voltado ao atendimento de demandas no âmbito escolar da Rede Municipal de Ensino de Pradópolis, e com propósito de promoção, proteção, defesa e garantia de direitos da criança e do adolescente; e/ou específico que receberão diariamente, passados pelos pais ou responsáveis cuidadores, nos dias úteis, conforme o local para o qual forem designados, no início do horário escolar, alunos que demandem acompanhante e/ou apoio escolar e pessoal por deficiência ou enfermidade que restrinjam autocuidados e mobilidade, em demanda definida por atestado médico, garantindo atividade de acompanhamento ao beneficiário, até o final da aula e entrega do mesmo a seus pais ou responsáveis. Excepcionalmente, a juízo e critério do Departamento de Educação, este acompanhamento poderá ocorrer em domicílio ou hospitalar, momentaneamente, se for o caso ou independente de laudo em casos de comprometimento das condições de autocuidado e mobilidade do aluno referênci*

- O acompanhante buscará exercer suas atividades, interferindo o mínimo possível, na rotina e cotidiano da sala de aula onde seu acompanhado estiver integrado, mas dedicará todos os esforços

¹ . Cultura de Paz, segundo a Organização das Nações Unidas – ONU (2004) é: *um conjunto de valores, atitudes, tradições, comportamentos e estilos de vida baseados: no respeito à vida, no fim da violência e na promoção e prática da não-violência por meio da educação, do diálogo e da cooperação; no pleno respeito e na promoção de todos os direitos humanos e liberdades fundamentais; no compromisso com a solução pacífica dos conflitos; nos esforços para satisfazer as necessidades de desenvolvimento e proteção do meio-ambiente para as gerações presente e futuras; no respeito e fomento à igualdade de direitos e oportunidades de mulheres e homens; no respeito e fomento ao direito de todas as pessoas à liberdade de expressão, opinião e informação; na adesão aos princípios de liberdade, justiça, democracia, tolerância, solidariedade, cooperação, pluralismo, diversidade cultural, diálogo e entendimento em todos os níveis da sociedade e entre as nações; e animados por uma atmosfera nacional e internacional que favoreça a paz.*

**PROJETO IEVOLUÇÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL ESCOLAR
NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRADÓPOLIS – SP**

possíveis e necessários a garantir o máximo de normalidade, autonomia, independência, protagonismo e resiliência do acompanhado nas atividades escolares da qual estiver participando.

- O acompanhamento poderá, conforme cada caso, ser de 06 horas, 08 horas ou 12 horas, dependendo o horário de frequência escolar do acompanhado.

- Em regra o acompanhante geral será no mínimo formação em ensino médio, preferencialmente técnico em magistério ou correlato, e o acompanhante específico, o qual se dará por pessoa especializada, quando a situação do acompanhado assim o exigir, entre eles: autistas, deficientes visuais, deficientes auditivos e de fala, ou que demandem comunicação em libras, e outras situações correlatas, cuja formação mínima será a de licenciatura ou complementação na graduação em pedagogia, preferencialmente os que tenham ou estejam em processo de frequência em pós-graduação em educação especial ou correlato.

- O serviço de apoio escolar, realizado por prestador de serviços contratado, tem por função o acompanhamento pessoal ou escolar voltado a atuar com os alunos acompanhados e os demais alunos, no sentido de pôr diálogo e mediação, promover o respeito as diferenças, a diversidade e a pluralidade, a cultura de paz e não violência, o combate ao bullying escolar e a solução pacífica de conflitos, em especial aqueles advindos de práticas de preconceito, intolerância, bullying e outras causas.

- O processo seletivo a ser desenvolvido pela OSC com seus prestadores de serviços e demais capital humano no projeto é o de análise curricular e entrevista pessoal pela Coordenação e Equipe Técnica.

- Caberá ao Departamento Municipal de Educação, a avaliação, os procedimentos e a definição da integração de alunos público-alvo no Projeto e suas atividades, fazendo-o por meio de encaminhamento referencial.

- A participação no projeto é um direito do estudante que atenda aos requisitos estabelecidos e tenha isto atestado por profissional de saúde.

- Para a consecução dos objetivos qualitativos e metas quantitativas propostas pela parceria, o projeto tem como metodologia e estratégia de ação, realizar a principal atividade, qual seja a de acompanhamento pessoal e escolar de estudantes da Rede Pública Municipal de Ensino de Pradópolis, elegíveis (pessoas com deficiência e/ou enfermos em convalescência, sem condições de autocuidados, a juízo de profissional de saúde e público-alvo do Projeto, encaminhados pelo Departamento Municipal de Educação, nos limites de vagas pactuados, garantidos repasse de recursos para a remuneração devida e prevista no Termo de Referência do Edital de Chamamento Público, ao Capital Humano envolvido, corrigida, no caso de renovação ou prorrogação da parceria, assim como, ações de educação continuada permanente, integração, orientação e atendimento individual ou em grupo da própria equipe do projeto, de membros da rede e cuidadores e familiares dos usuários atendidos, crianças, adolescentes e jovens e adultos (EJA), de forma a garantir o acesso e aproveitamento adequado e de qualidade ao direito a Educação dos atendidos.

- O acompanhamento dar-se-á do momento da entrega do usuário na Unidade Escolar pelo responsável legal ou pessoa por este designada, até o encerramento do período escolar e o retorno do mesmo àquele. O usuário incluído no projeto, será recebido pelo acompanhante acompanhando durante todo o período escolar em suas demandas de cuidados pessoais e escolares de apoio e suporte, em sala de aula e fora dela, numa ação e atuação integrada com o professor e a direção escolar, nos limites das funções e atribuições de acompanhante.

- As atividades de educação continuada permanente, ocorrerão por meio de programação prévia de palestras, rodas de conversa, dinâmicas de grupo, orientações pessoais e outras estratégias coletivas e/ou individuais, conforme a demanda, e por meio de temáticas pertinentes. A programação será

**PROJETO IEVOLUÇÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL ESCOLAR
NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRADÓPOLIS – SP**

apresentada pela OSC ao Departamento Municipal de Educação, e com este mutua e reciprocamente pactuada.

- Entre as temáticas diversas possíveis, poderá serem incluídas: orientações para o desenvolvimento Infante juvenil; o exercício qualificado do poder familiar; direitos da criança e do adolescente e da pessoa com deficiência; educação para a democracia e respeito as diferenças, a diversidade e a pluralidade, nos diversos aspectos, como a cultura de paz, não violência e solução pacífica de conflitos, e, em especial, no recorte étnico-racial; questões de sexualidade, de drogadição e de saúde mental; cuidados com o cuidador; primeiros socorros; etc.

- Consoante o que dispõe a Lei Federal nº 13.019, de 2014 e alterações posteriores, poderá a OSC realizar por ação em rede a parceria firmada, desde que atenda aos requisitos e procedimentos expressa e textualmente previstos naquela legislação.

- A gestão do projeto será compartilhada entre o Município, por meio do Departamento Municipal de Educação e por esta OSC, se classificada, não implicando subordinação hierárquica entre as partes e interferência operacional do Município na rotina e no cotidiano das atividades, sempre tratando o compartilhamento que lhe couber, direta e exclusivamente com o Coordenador do Projeto e/ou Dirigentes da OSC, buscando manutenção de uma relação dialógica e definições mutuas e recíprocas adequadas a um trabalho parceiro no regime de mútua cooperação de interesse público e recíproco entre as partes.

- O acompanhamento pessoal e escolar geral em princípio ocorrerá com vistas a garantir ao acompanhado, no ambiente escolar, enquanto ali permanecer, apoio e suporte as questões e ações pessoais e escolares que a sua deficiência impeça de ser realizadas de forma 100% autônoma e por autocuidados, com segurança e supervisão do professor, sempre na perspectiva de valorização do protagonismo e do máximo de autonomia, mediados e supervisionados ao mesmo pelo acompanhante, reduzindo ao máximo os níveis de dependência não necessárias e que não coloquem o usuário acompanhado em constrangimento ou correlato.

- O acompanhamento especializado, caberá quando o usuário for pessoa com espectro autista, deficiência auditiva (surdo, mudo ou correlato), visual (com total ou alto nível de comprometimento da visão), e outras questões correlatas, que assim a justificar e demandem, a tal acompanhante formação mais específica e especializada em função daquela situação pessoal do acompanhado.

- Caberá ao Coordenador e aos acompanhantes designados pelo projeto, propugnar para manter uma boa relação e integração com a direção escolar e com os professores da sala de aula onde frequentar o acompanhado, procurando interferir o mínimo possível no contexto escolar e educativo da mesma, salvo naquilo que lhe couber como acompanhante, na perspectiva dos direitos, demandas e necessidades do acompanhado, e buscar a mediação do Departamento Municipal de Educação, quando isto se fizer necessário.

- Caberá ao acompanhante cuidar de ministrar, no horário e na forma orientada pelos pais, medicamentos prescritos obrigatoriamente por profissional médico ao acompanhado, mediante apresentação da competente receita médica, com a ciência e que ficará arquivada na Escola e em cópia no Projeto. Preferencialmente, conforme prática já existente no Município, haverá a combinação com os pais ou responsáveis do acompanhado, para que compareçam à escola nos horários devidos e ministrem eles próprios a medicação, quando isto for possível, e devidamente pactuado com a direção escolar.

- As tarefas, ações e atuação do projeto e suas atividades, além do que aqui consta, observará no que couber o que define o termo de referência anexo ao Edital de Chamamento Público e as normativas pertinentes vigentes a espécie.

**PROJETO IEVOLUÇÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL ESCOLAR
NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRADÓPOLIS – SP**

- A atuação do projeto focará, o máximo possível, em mobilização e ação em rede, com a Rede Municipal de Ensino, com a Rede Intersectorial Social e Comunitária de Políticas Públicas, com a rede Socioassistencial e com o Sistema de Garantia de Direitos, assim como integradas com a Família e com a Comunidade, no enfoque e propósito do controle social, da participação popular e do protagonismo comunitário.
- Mediante locação e/ou cessão de um espaço público e bens pela parceira municipal, este será a sede referencial do Projeto, guarnecido com os bens básicos necessários, e com os serviços de utilidades públicas de energia elétrica, água e esgoto, e dentro do possível de telefonia, complementando a OSC com os recursos do repasse o guarnecimento de bens e as utilidades públicas demandadas pelo local, onde estará sediado, também o Núcleo Seccional IEvolução Pradópolis.
- Todos os documentos do projeto e suas atividades, permanecerão arquivados na sede do projeto, salvo aqueles que para manejo sejam encaminhados a áreas administrativa e contábil da OSC, os quais permanecerão, no que definir as normativas vigentes, disponíveis a parceira municipal.
- O atendimento ao usuário, pelo Projeto e suas atividades é gratuito, sem qualquer contrapartida financeira ou em bens, salvo aqueles de propriedade do usuário e necessários ao seu atendimento e uso pessoal (material escolar, brinquedos, vestuário, medicamentos e correlatos)
- Será mantido pela OSC, na sede do projeto e na Rede Mundial Internet, em portal, plataforma, site ou redes sociais, para acesso e conhecimento público, informações sobre a parceria, conforme previsto em leis vigentes.
- Caberá aos Técnicos de Apoio e Suporte, acompanhar, orientar, monitorar e supervisionar a ação dos acompanhantes, gerais e especializados, e dos serviços prestados por agentes escolares mediadores contratados, reportando suas observações a equipe técnica, composta pelo Coordenador, três técnicos de referência e o Coordenador Administrativo.
- A equipe terá uma capacitação inicial e um processo de educação continuada permanente, por meio de atividades programadas temáticas pertinentes ao trabalho realizado e/ou a demandas que se identifique no decorrer do projeto, o qual, sendo possível, poderá ser extensivo a pais e responsáveis legais dos acompanhados e membros da comunidade escolar local.
- O projeto terá um Coordenador Geral e um Coordenador Administrativo indicados em confiança pela OSC, uma equipe com três ou quatro técnicos de apoio e suporte, um espaço de referência do projeto e serviço de transporte, de documentos, materiais e pessoas, e para os casos em que houver esta demanda.

6. CRONOGRAMA DAS ATIVIDADES:

6.1. GERAL:

AÇÕES/ ATIVIDADES	MESES DO PROJETO 2024											
	01	02	03	04	05	06	07	08	09	10	11	12
- Constituição da Equipe e Capacitação Inicial	X			X								
- Triagem de alunos a serem acompanhados	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Operação das atividades de acompanhamento do Projeto		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
- Atividades complementares conforme programação mutua		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Educação continuada permanente		X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X
Monitoramento e Avaliação	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X	X

**PROJETO IEVOLUÇÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL ESCOLAR
NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRADÓPOLIS – SP**

OBJETIVOS	ATIVIDADES	RESULTADO	PERIODI- CIDADE
Acompanhamento especializado com serviço de apoio escolar e pessoal, a pessoas com deficiência, público-alvo, PCD por autismo, deficiência auditiva (surdo-mudo), deficiência visual com alto nível de comprometimento da visão e correlatos;	Acompanhamento Especializado por 06, 08 ou 12 horas a aluno com tal demanda na Rede Municipal de Ensino de Pradópolis	Garantia de Acompanhamento, apoio e suporte durante o período de permanência do aluno no ambiente escolar	Diária em dias úteis
Serviço de apoio escolar e pessoal as demais pessoas com deficiência, público alvo, não enquadrados no item anterior;	Acompanhamento Geral por 06, 08 ou 12 horas a aluno com tal demanda na Rede Municipal de Ensino de Pradópolis	Garantia de Acompanhamento, apoio e suporte durante o período de permanência do aluno no ambiente escolar	Diária em dias úteis
Serviço de apoio escolar a pessoa enferma em convalescência domiciliar ou hospitalizada, público alvo deste projeto;	Acompanhamento Geral ou Especializado por 06, 08 ou 12 horas a aluno com tal demanda na Rede Municipal de Ensino de Pradópolis	Garantia de Acompanhamento, apoio e suporte durante o período de permanência do aluno no ambiente escolar	Diária em dias úteis
O acompanhamento e apoio pessoal e escolar, em geral, voltado ao atendimento de demandas no âmbito escolar da Rede Municipal de Ensino de Pradópolis, com o propósito à promoção, proteção, defesa e garantia de direitos da criança e do adolescente;	Rodas de conversa, palestras, promoção de práticas restaurativas, de mediação e de promoção de alternativas criativas para a solução pacífica de conflitos, capazes do enfrentamento a situações de violência, discriminação, preconceitos, intolerância e outras correlatas, no âmbito escolar, em especial aquelas que provoquem situações de bullying, desrespeito as diferenças, a diversidade e a pluralidade, educando para a cultura de paz, não violência e educação para a democracia nas escolas,	Promover os direitos da criança e do adolescente e enfrentar e combater o hábito e a prática de violência, individualismo, bullying e outras formas de agressão trazida da comunidade e a família para o âmbito escolar, estimulando e fortalecendo a cultura de paz, não violência e convivência pacífica, coletiva respeitando as diferenças, a diversidade e a pluralidade humanas	Nos dias úteis, conforme demanda e, e também conforme, programação específica, notadamente as ações e atividades coletivas
Educação continuada permanente temática, a profissionais da rede municipal de ensino, pais, responsáveis e/ou cuidadores do público-alvo do projeto, no tocante a educação para a democracia, incluindo o respeito as diferenças, a diversidade e a pluralidade	Palestras, Rodas de Conversa, Estudos de Caso, Dinâmicas de Grupos, Aulas e correlatos	Ampliação da capacidade, qualificação e habilidades para o desenvolvimento da tarefa cabível	Mediante prévia programação em mútuo acordo

**PROJETO IEVOLUÇÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL ESCOLAR
NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRADÓPOLIS – SP**

humanas; promoção e direitos de inclusão de pessoas com deficiência e dos direitos da criança e do adolescente;			
Encaminhamento a rede e orientação e apoio sociofamiliar, em conjunto com o Sistema Municipal de Ensino e o Sistema Único de Assistência Social, e/ou o Sistema de Garantia de Direitos, quanto ao cuidado ao cuidador e direitos da criança e do adolescente e da pessoa com deficiência;	Atendimento e encaminhamento	Intersetorialidade na ação	Conforme Demanda
Formação inicial e educação continuada permanente aos membros da equipe do projeto em parceria;	Palestras, Rodas de Conversa, Estudos de Caso, Dinâmicas de Grupos, Aulas e correlatos	Ampliação da capacidade, qualificação e habilidades para o desenvolvimento da tarefa cabível	Mediante prévia programação em mutuo acordo
Atividades meio necessárias ao apoio, suporte e operacionalização com qualidade (eficiente, eficaz e efetivo) das atividades fins projetados.	Coordenação, transporte, provisão material, apoio e suporte técnico e outros	Garantia das condições meio de desenvolvimento da atividade	Mediante demanda

7. METAS/RESULTADOS A SEREM ALCANÇADOS DE ACORDO COM AS ATIVIDADES PROPOSTAS:

<p>- Metas:</p> <ul style="list-style-type: none"> • A meta principal, além de outras que possam ser propostas, é a do atendimento aos PCDs e/ou Enfermos laudados, matriculados na Rede Municipal de Ensino, todos encaminhados pelo parceiro Municipal, ao atendimento, estimados em no mínimo: • Em 2022 no mínimo 30 (trinta) usuários-beneficiários diretos, com acompanhante de apoio e suporte pessoal escolar por 06, 08 ou 12 horas de acompanhamento escolar, e em 2023 até 130 (cento e trinta) acompanhantes e até 10 (dez) agentes de apoio escolar mediadores; • Em 2023, manter acompanhantes escolares mediadores, em pelo menos três escolas da rede municipal de ensino de Pradópolis, e por meio destes realizar pelo menos 30 (trinta) atendimentos individuais e em grupo e 04 (quatro) atividades coletivas de promoção dos direitos da criança e do adolescente, voltados a perspectiva da cultura de paz, não violência e mediação pacífica de conflitos; • A partir de 2024, manter acompanhantes escolares mediadores, em pelo menos três escolas da rede municipal de ensino de Pradópolis, e por meio destes realizar pelo menos 30 (trinta) e no máximo 100 (cem) atendimentos individuais, até 05 (cinco) agentes mediadores e em grupo e 04 (quatro) atividades coletivas de promoção dos direitos da criança e do adolescente, voltados a perspectiva da cultura de paz, não violência e mediação pacífica de conflitos; • Realizar pelo menos um encontro de capacitação inicial para integrantes da equipe e dois encontros de educação continuada e um encontro de avaliação, no ciclo de 12 meses à equipe;
--

**PROJETO IEVOLUÇÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL ESCOLAR
NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRADÓPOLIS – SP**

- Realizar dois encontros ao menos, de educação continuada, com membros da rede municipal de ensino, no ciclo de 12 meses, em especial quanto aos direitos da pessoa com deficiência;
- Realizar, também, dois encontros, ao menos, com pais, responsáveis e/ou cuidadores dos usuários-beneficiários no ciclo de 12 meses;
- Indicadores para acompanhamento avaliação:
- Os indicadores de aferição, verificação e avaliação das ações e atuação do Projeto e suas Atividades e de cumprimento das metas são:
 - Quantidade de acompanhantes/usuários atendidos e horas de acompanhamento disponibilizadas, considerando como índice base, em torno de 80% da meta idealizada.
 - Quantidade de atividades de educação continuada realizada, tendo por índice base: 06 (seis) atividades por ciclo inicial de 12 meses.
 - Quantidade de ações de acompanhamento escolar mediador;
 - Avaliação qualitativa do desenvolvimento do projeto, a partir do monitoramento da ação e atuação, e classificação qualitativa numa escala de índices com cinco níveis: Excelente, Ótimo, Bom, Regular e Ruim.
 - Critérios pactuados entre a OSC e equipe técnica do Departamento Municipal de Educação, para avaliação dos profissionais contratados a partir de uma escala de índices: muito satisfatório, satisfatório, razoável, insatisfatório.
- Meios de Controle e Verificação:
- São meios de verificação para aferição e avaliação da consecução dos objetivos e metas propostos:
 - Registro por imagens, quando possível;
 - Diários de Bordo de Acompanhamento;
 - Lista de Presença em atividades;
 - Prontuários de usuários atendidos;
 - Relatórios de atendimentos;
 - Outros documentos pertinentes.
- A coleta de dados para o registro das atividades e instrumentalizar o processo de avaliação, dar-se-á por meio de:
 - Avaliação com a Supervisão parceira, Gestor de Parcerias e Comissão de Monitoramento e Avaliação;
 - Avaliação com a Coordenação do Projeto e a Gestão Institucional;
 - Avaliação da própria equipe entre si.

8. EQUIPE RESPONSÁVEL PELA EXECUÇÃO DA PROPOSTA:

- A proposta é operar com uma equipe de todos contratados em regime de prestação de serviços autônomos ou como profissional liberal, para execução da tarefa específica da contratação do Projeto, sem pessoalidade e subordinação hierárquica e disponibilidade em jornada de trabalho para outras tarefas que não a contratada e definida/detalhada contratualmente e com outros serviços de terceiros, ferista/folguista substituto eventual quando necessário, a saber:

FUNÇÃO FORMAÇÃO/ ESCOLARIDADE (*)	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ATRIBUIÇÕES
01 Coordenador Geral do Projeto	Disponibilidade	Coordenação Geral do Projeto e interlocução com representantes da parceira municipal e institucional

**PROJETO IEVOLUÇÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL ESCOLAR
NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRADÓPOLIS – SP**

01 Coordenador Administrativo	Disponibilidade	Coordenação das atividades administrativas inerentes a operação do Projeto
Até 04 Técnicos de Apoio e Suporte	30h	Apoio e Suporte Técnico Interdisciplinar ao Projeto e suas Atividades, um dos quais encarregado da equipe e atividades de acompanhamento escolar mediador
Até 100 acompanhantes de apoio e suporte pessoal/escolar geral e escolar gerais ou especializados e até 05 mediadores (2024)	06, 08 ou 12 horas/Dia	Acompanhamento de Apoio e Suporte Pessoal/Escolar Geral e/ou Especializado, à rede, equipe, pais e alunos
Até 02 Motoristas (***)	40h	Conduzir veículo no transporte de pessoas, materiais e documentos do interesse do projeto e cuidados com o veículo disponível e a tal mister

(*) – A contratação poderá ser de pessoa física ou pessoa jurídica fornecedora do serviço.

(**) – Havendo necessidade será contratado folguista, substituto ou ferista eventual, em outros serviços de terceiros

(***) – Havendo demanda poderá ocorrer a ampliação para mais um motorista

ESTIMATIVAS DE VALORES DE HONORÁRIOS DOS ACOMPANHANTES E AGENTES DO PROJETO:

Acompanhante de Apoio e Suporte Pessoal/Escolar Geral:

- Honorários dos acompanhantes e mediadores, estará entre R\$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) e R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), de acordo com a função e horas contratadas para a prestação do serviço.
- Honorários a pactuar, entre as partes parceiras, específica e especializadamente, quando se tratar casos de acompanhamentos complexos demandados ao atendimento pelo projeto.
- Os valores supra, serão reajustados, sempre que houver reajuste ao salário mínimo nacional, mediante termo aditivo.
- No mês de dezembro os honorários serão acrescidos proporcionalmente, de adicional de natal, e sempre que possível a cada 12 meses será acrescido no valor de 1/3 dos honorários um adicional no recesso escolar.
- Havendo demanda, poderá ser fornecido auxílio transporte ao prestador de serviços.

9. PLANO DE APLICAÇÃO E CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

- O valor global da presente parceria no período de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024 é de R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais), neste ciclo de 12 (doze) meses, acrescido dos valores remanescentes em saldo do projeto no dia 31 dez. 2023.
- Os valores poderão ser revistos, se necessário, mediante aditamento ao ajuste e apostilamento do plano de trabalho pactuado, definidos de mutua acordo e devidamente justificado.
- O valor será aplicado, assim como eventuais receitas de aplicação de saldos, será integralmente nas despesas do Projeto e eventuais saldos remanescentes ao final da parceria, se não renovada, serão devolvidos ao Poder Público.
- A Organização da Sociedade Civil parceira, não será remunerada pela parceria, sob qualquer forma, realizando-a voluntária e gratuitamente, porém, também, não terá o dever de antecipar receitas e tampouco fornecer contrapartida financeira de qualquer espécie, devendo os repasses ocorrerem antecipadamente para garantir a realização do Plano de Trabalho pactuado.
- A OSC poderá buscar em outras fontes locais ou diversas, recursos complementares, a aplicar no projeto e suas atividades, sem sobrepor a mesma despesa entre as fontes obtidas.
- Os recursos decorrentes de aplicações financeiras de saldos ainda não utilizados serão aplicados no projeto e integrarão a prestação de contas, igualmente.
- Os recursos remanescentes do exercício de 2023, serão mantidos a disposição do uso pelo projeto no exercício 2024, e assim sucessivamente os remanescentes dos exercícios seguintes, enquanto em vigência a parceria, em caso de prorrogação, restituindo-se ao poder público o saldo final remanescente, quando do encerramento definitivo da parceria a posteriori.

**PROJETO IEVOLUÇÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL ESCOLAR
NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRADÓPOLIS – SP**

- Os recursos repassados serão movimentados em conta bancária específica do Projeto, por meio de transferências e pagamentos eletrônicos, salvo excepcionalidades (despesas com viagens, se houver, de pronto pagamento e/ou pequeno valor, e correlatas), conforme previsto em lei, devidamente justificadas, e realizadas em espécie, por meio de regime de adiantamento.

- Concluído, sem prorrogação ou renovação a parceria, todos os recursos remanescentes, após pagas todas as despesas realizadas até o último dia de sua vigência, serão restituídos integralmente ao Poder Público Municipal de Pradópolis, em até 30 (trinta) dias após a prestação de contas final respectiva.

- PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA DETALHADA:

- O Plano de aplicação/Planilha Físico-Financeira proposto, preliminarmente será o abaixo apresentado, sujeito a adaptações e correções que se façam necessárias na pactuação do Plano de Trabalho definitivo e eventuais apostilamentos no decorrer da execução da parceria, segundo demandas que se apresentem, devidamente justificadas.

PLANILHA FÍSICO-FINANCEIRA

(Modelo proposto pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo – TCE/SP)

NATUREZA DA DESPESA	% DO TOTAL	TOTAL 12 meses (*) R\$	
- Pessoal Civil e Encargos Sociais, Trabalhistas e Previdenciários	0,00%	0,00	
- Prestadores de Serviços PF ou PJ	91,14%	2.734.403,52	
PROFISSIONAIS INCLUSOS 2024			R\$ MENSAL
01 Coordenador do Projeto			4.000,00
01 Coordenador Administrativo			3.500,00
04 Técnicos de apoio e suporte			3.000,00x 4 = 12.000,00
Até 100 acompanhantes e até 05 mediadores com auxílios transportes (2)			182.266,66 mensais/média
01 Agente Administrativo			1.900,00
01 Auxiliar de Limpeza e Serviços Gerais			1.700,00
Até 02 Motoristas			4.000,00
Adicional de Natal nos Honorários			17.000,00
Outros Auxílios Transporte			5.000,00
TOTAL MENSAL	231.366,66		
- Medicamentos (3)	0,00%	0,00	
- Gêneros Alimentícios (4)	0,33%	10.000,00	
- Outros Materiais de Consumo (5)	1,00%	30.000,00	
- Outros Serviços de Terceiros (6)	2,33%	70.000,00	
- Aluguel de Imóveis (7)	1,00%	30.000,00	
- Outras Locações (8) – veículo(s) locado(s)	2,17%	65.000,00	
- Utilidades Públicas (9)	0,29%	8.596,48	
- Combustível (10)	1,07%	32.000,00	

**PROJETO IEVOLUÇÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL ESCOLAR
NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRADÓPOLIS – SP**

- Despesas Financeiras (11)	0,00%	0,00
- Outras Despesas Diversas (12)	0,00%	0,00
- Material Permanente (13)	0,67%	20.000,00
- Obras (14)	0,00%	0,00
TOTAL – Mensal (16) R\$	100,00%	3.000.000,00

1. Empregados CLT e os encargos e obrigações sociais, previdenciárias e trabalhistas legais e pertinentes;
2. Prestadores de Serviço como Profissionais Liberais e Autônomos PF ou PJ de ação continuada no Projeto, incluindo estagiários, voluntários com ressarcimento, aprendizes e outros. O horário de dedicação na prestação do serviço dos acompanhantes será aquele adequado a demanda do educando acompanhado, regra geral, podendo ser de 06 e 08 horas e em tempo integral escala 12 x 36, conforme a demanda e pelos dias letivos, incluído na prestação de serviço a dedicação a educação continuada permanente e capacitação inicial.
3. Medicamentos prescrito por profissionais habilitados a usuários-beneficiários;
4. Aquisição de lanches, coffee breaks e correlatos, em atividades com usuários e de capacitação da equipe, comemorações, confraternização, entre outros;
5. Aquisição de outros materiais de consumo: material de escritório, de limpeza, higiene, conservação e manutenção, de copa, cozinha e café, descartáveis, insumos de informática, didático-pedagógico, cama, mesa e banho, vestuário (inclusive calçados), uniformização, EPIs e EPCs, impressos prontos, carimbos, utensílios de curta duração, etc.
6. Serviços de terceiros eventuais: assessoria, consultoria e orientação técnicas, administrativa, financeira, contábil e jurídica; fornecedor pessoa jurídica ou pessoas físicas para ações de capacitação inicial e educação continuada permanente; fotografo/câmera e produção de material de registro por imagens das ações empreendidas, transporte e fretes especiais, chaveiro, profissionais de construção civil para pequenos reparos, manutenção e conservação e consertos civis, hidráulicos, elétricos, mecânicos e outros, passes e passagens de ônibus, ferroviárias e aéreas, consertos de equipamentos em uso pelo projeto, serviços de comunicação visual e de informática para atendimento a exigências de divulgação e transparência, postagem de correspondência, lavagem, limpeza e desinfecção de veículos, pedágio e outros.
7. Aluguel e condomínio de imóvel para sede do projeto;
8. Locação de veículo e outras locações de equipamentos para uso do projeto. Previsto um veículo com possibilidade de locação de até dois veículos, se necessário;
9. Tarifas de serviços públicos concessionados: energia elétrica, água e esgoto, de telefonia móvel e fixa, serviços de Internet, e gás de cozinha, para o projeto;
10. Abastecimento por combustível e lubrificação em veículos locados, institucionais próprios e cedidos por terceiros a serviço do projeto;
11. Despesas financeiras decorrente de pagamentos em atraso, que o Poder Público deu causa;
12. Outras despesas diversas não especificadas nos itens anteriores, devidamente justificadas;
13. Aquisição de material permanente: de duração superior a dois anos, máquinas, instalações, equipamentos, móveis, ferramentas e outros, necessários a prover a sede do projeto e suas atividades (o Município poderá prover parte destes bens, do seu patrimônio já existente).
14. Despesas com obras estruturais de ampliação, reparo, conservação ou construção, em imóvel público ou institucional, conforme planta e projeto aprovados pelas autoridades e o poder concedente dos recursos (não se aplica ao projeto);
15. Bens permanentes disponibilizados pelo patrimônio municipal ou adquiridos com recursos dos repasses realizados ao Projeto e Parceria, respeitada a depreciação contábil e fática natural no período de uso, serão, ao final da parceria se não 100% depreciados, restituídos ao Município, ou por comum acordo, poderão em parte ou totalmente, serem mantidos a guarda e uso da OSC parceira, e nas mesmas condições restituídos em caso de dissolução ou mudança de finalidades da mesma.
16. Os recursos remanescentes do exercício 2023, serão lançados em acréscimo na presente planilha a conta do exercício 2024.

10. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO:

	MÊS 01	MÊS 02	MÊS 03	MÊS 04	MÊS 05	MÊS 06
DESEMBOLSO	1ª Parcela Até 10/01/2024 ou primeiro dia útil subsequente.	2ª Parcela Até 10/02/2024 ou primeiro dia útil subsequente.	3ª Parcela Até 10/03/2024 ou primeiro dia útil subsequente.	4ª Parcela Até 10/04/2024 ou primeiro dia útil subsequente.	5ª Parcela Até 10/05/2024 ou primeiro dia útil subsequente.	6ª Parcela Até 10/06/2024 ou primeiro dia útil subsequente.

**PROJETO IEVOLUÇÃO DE INCLUSÃO EDUCACIONAL ESCOLAR
NA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE PRADÓPOLIS – SP**

	Referente a competência de jan./2024 R\$ 250.000,00 + saldo remanescente 2023, já repassados	Referente a competência de fev./2024 R\$ 250.000,00	Referente a competência de mar./2024 R\$ 250.000,00	Referente a competência de abr./2024 R\$ 250.000,00	Referente a competência de mai./2024 R\$ 250.000,00	Referente a competência de jun./2024 R\$ 250.000,00
--	--	---	---	---	---	---

	MÊS 07	MÊS 08	MÊS 09	MÊS 10	MÊS 11	MÊS 12
DESEMBOLSO	7ª Parcela Até 10/07/2024 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de jul./2024 R\$ 250.000,00	8ª Parcela Até 10/08/2024 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de ago./2024 R\$ 250.000,00	9ª Parcela Até 10/09/2024 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de set./2024 R\$ 250.000,00	10ª Parcela Até 10/10/2024 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de out./2024 R\$ 250.000,00	11ª Parcela Até 10/11/2024 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de nov./2024 R\$ 250.000,00	12ª Parcela Até 10/12/2024 ou primeiro dia útil subsequente. Referente a competência de dez./2024 R\$ 250.000,00

11. PERÍODO DA PARCERIA, ADITIVOS E PRORROGAÇÕES:

- O período inicial da parceria será de 15 (quinze) meses, iniciando em 01 de outubro de 2022 e prosseguindo até o dia 31 de dezembro de 2023. O 1º termo aditivo ao período inicial, prorroga a parceria de 31 de dezembro de 2023 a 31 de dezembro de 2024, tudo prorrogável e renovável, mediante termo aditivo ao Termo de Fomento e apostilamento ao Plano de Trabalho, por novos períodos, se houver demanda e for do interesse público na avaliação do Poder Público Municipal, assim como, havendo mútuo e recíproco acordo.
- Outros termos aditivos e apostilamentos ao plano de trabalho poderão ocorrer, no decorrer da parceria, com a devida e necessária justificativa prévia e mútuo acordo entre as partes, não podendo, porém, em nenhuma hipótese, neste sentido, ocorrer alteração ao objeto da parceria firmada.

Pradópolis, SP, 30 de novembro de 2023.



EVERTON FERREIRA DA SILVA
Diretor-Presidente



SEBASTIÃO BAPTISTA RAMOS NETO
Técnico responsável pela elaboração do Plano de Trabalho
Gestor Institucional Núcleo Pradópolis - SP
Gestor, Pedagogo e Educador Físico

9.0